



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

No dia nove de abril de dois mil e vinte e um, às quinze horas, reuniram-se os membros que compõem a Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Legislação Justiça e Redação, cujos trabalhos foram abertos. 1. Projeto de Lei nº 50/2021 – Proíbe a fabricação, distribuição, venda, comercialização e importação, no município de Franca, de brinquedos, réplicas e simulacros de armas de fogo, que com estas se possam confundir e dá outras providências. Autoria: Della Motta e Gilson Pelizaro. De acordo com o Departamento Jurídico, a ementa do Projeto, bem como o seu artigo primeiro, nos leva a crer que é o município que institui referido comportamento, o que seria inconstitucional. Assim, para regularizar o Projeto necessário a modificação da redação legislativa, no sentido de que as punições do artigo 2º e 3º serão impostas àquele que descumprir a proibição estabelecida no artigo 26 do Estatuto do Desarmamento. 2. Projeto de Lei nº 51/2021 - Dispõe sobre o resgate e a captura de abelhas nativas sem ferrão (meliponíneos) e da Apis mellifera (abelha doméstica com ferrão) no Município de Franca. Autores: Della Motta e Kaká. De acordo com o Departamento Jurídico, o vereador teria competência para apresentar o Projeto em análise, posto que não está exercendo nenhuma das atribuições previstas no artigo 61, §1º da CF/88 c/c 24, §2º da Constituição do Estado de São Paulo. O projeto trata de matéria ambiental. 3. Projeto de Lei nº 52/2021 - Modifica a Lei nº 5.582, de 07 de novembro de 2001 modificada pela Lei nº 8.612, de 08 de novembro de 2017, para estender o direito à atendimento preferencial aos profissionais de saúde e aos profissionais da segurança pública, integrantes dos órgãos previstos no art. 144 da Constituição Federal, diagnosticados com a Covid-19, bem como às pessoas com mobilidade reduzida, em estabelecimentos de saúde no município de Franca, e dá outras providências. Autoria: Della Motta e Donizete da Farmácia. De acordo com o Departamento Jurídico, quanto aos aspectos constitucionais e legais o projeto está de acordo com as normas do ordenamento jurídico, todavia orienta-se a aprovação da emenda, que segue em anexo, para a adequação da matéria, tendo em vista que o artigo 3º da LC 173/2020 se aplica a atos de gestão. Nada mais havendo a tratar, a presente reunião foi encerrada e para constar foi digitada a presente ata, assinada pelos vereadores. É encerrada a presente reunião. Era o que tinha a constar da presente ata.

Câmara Municipal de Franca, 09 de abril de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



Carlinho Petrópolis Farmácia

Luiz Amaral

Daniel Bassi

Lindsay Cardoso

Pastor Sérgio Palamoni

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Donizete da Farmácia

Carlinho Petrópolis Farmácia

Gilson Pelizaro

Zezinho Cabeleireiro

Lurdinha Granzotte